



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE VISEU

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

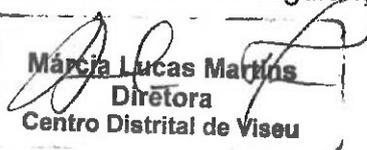
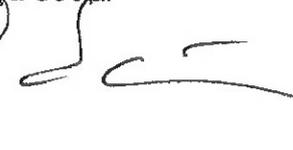
Caducidade da licença de funcionamento n.º 03/2015, de 17/02/2015 do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com uma capacidade de 65 utentes, denominado por A Casa da Madrinha e as Rosas – Casa de Repouso Lda., sito na Rua dos Castinçais nº 289 Pedrosas – 3560-143 Satão.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2023/02/14 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 03/2015, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado A Casa da Madrinha e as Rosas – Casa de Repouso Lda., sito na Rua dos Castinçais nº 289 Pedrosas – 3560-143 Satão, por ter sido alterada a capacidade do estabelecimento o que determina a cessação por caducidade da licença, com efeitos a 05/02/2023.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu 14 de fevereiro de 2023

A Diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social

   
Marcia Lucas Martins
Diretora
Centro Distrital de Viseu



Instituto da Segurança Social, IP
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Aviso

Constituído de acordo de fundação n.º 02/2012, de 10/02/2012, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109/2012, de 27/04/2012, o Instituto da Segurança Social, IP, tem o prazer de anunciar a abertura de concurso para a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis, a realizar no âmbito do contrato n.º 10/2012, de 10/02/2012, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109/2012, de 27/04/2012.

O presente concurso destina-se à aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis, a realizar no âmbito do contrato n.º 10/2012, de 10/02/2012, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109/2012, de 27/04/2012. O presente concurso destina-se à aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis, a realizar no âmbito do contrato n.º 10/2012, de 10/02/2012, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109/2012, de 27/04/2012.

Márcia Lucas Martins
 Diretora
 Centro Distrital de Viseu